



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990 Ano 35 – Pirai, 11 de Março de 2026 – Nº3109

**DECRETO 7.356/26
DE 11 DE MARÇO DE 2026**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7356				
Suplementação de Créditos			Data 11/03/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
1112	243	1	1.09.0.27.812.0018.1003.33903900.15000000	2.400,00
Soma:				2.400,00
Anulação de Créditos			Data 11/03/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
243		1	1.09.0.27.812.0010.2067.33903200.15000000	2.400,00
Soma:				2.400,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

**DECRETO 7.357/26
DE 11 DE MARÇO DE 2026**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7357				
Suplementação de Créditos			Data 11/03/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
1113	1113	1	1.13.3.08.241.0014.1029.33503900.26690004	330.000,00
Soma:				330.000,00
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior,				330.000,00

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 357/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000613/2026;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **VIVIANE MARIA DE SOUZA**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 9225, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 00953557 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 12/01/2026 e término em 11/04/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 358/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020213/000495/2026;

RESOLVE transferir de lotação os servidores abaixo, a partir de março/2026;

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
13484	Ana Paula Coutinho de Oliveira	Agente de Ensino Colaborativo	Creche M. Kelma Tavares F. Reis	Escola de Lajes
11646	Luxlayne Mariano de Souza	Agente de Ensino Colaborativo	E. M. Manoel Alexandre de Lima	Escola de Lajes
13990	Marinete Gomes Barbosa	Agente de Ensino Colaborativo	E. M. Manoel Alexandre de Lima	Escola de Lajes

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 359/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020213/000497/2026;

RESOLVE transferir de lotação os servidores abaixo, a partir de março/2026;

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
13717	Carla Cristina Fernandes da Silva	Agente de Ensino Colaborativo	E. M. Lúcio de Mendonça	C. M. Dr. Aurelino G. Barbosa
13807	Márcia de Jesus da Silva	Agente de Ensino Colaborativo	Secretaria Municipal de Educação	C. M. Dr. Aurelino G. Barbosa
13467	Márcia dos Santos de Paula	Agente de Ensino Colaborativo	C. M. P. Castelo Branco	C. M. Dr. Aurelino G. Barbosa
13561	Marcos Bezerra Barbosa	Agente de Ensino Colaborativo	E. M. Epitácio Campos	C. M. Dr. Aurelino G. Barbosa
13645	Marinete Barbosa	Agente de Ensino Colaborativo	Escola de Lajes	C. M. Dr. Aurelino G. Barbosa

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 360/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020213/000506/2026;

RESOLVE transferir de lotação a servidora abaixo, a partir de março/2026;

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
13744	Isabela de Oliveira Fernandes	Agente de Ensino Colaborativo	E. M. Lúcio de Mendonça	E. M. Epitácio Campos

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 361/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020218/000158/2026;

RESOLVE transferir de lotação o servidor abaixo, a partir de março/2026;

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
13831	Fernando Paula Ferraz	Agente de Obras e Serviços Públicos	Secretaria de Educação	Secretaria de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 362/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020217/000111/2026;

RESOLVE transferir de lotação o servidor abaixo, a partir de março/2026;

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
14065	Sidnei da Silva	Motorista	Secretaria de Serviços Públicos	Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 363/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, oque consta no Processo nºPIR-020204/000618/2026;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, JOSILENE DA ROCHA ALVES DE ABREU, Docente I, matrícula nº 4943, referente ao 5º quinquênio, utilizando 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em março/2026 e término no último dia do mês de maio/2026, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 364/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020213/000482/2026;

RESOLVE transferir de lotação os servidores abaixo, a partir de março/2026;

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
13516	Evelin Helena Botelho Vieira Thomé	Agente de Ensino Colaborativo	E. M. José Juarez R. Franco	CIEP 477 – Prof.ª Rosa da C. Guedes
13517	Flávia Cristina Batista da Conceição Pires	Agente de Ensino Colaborativo	E. M. José Juarez R. Franco	CIEP 477 – Prof.ª Rosa da C. Guedes
13520	Ketlen de Oliveira Batista	Agente de Ensino Colaborativo	E. M. José Juarez R. Franco	CIEP 477 – Prof.ª Rosa da C. Guedes
13688	Magda Maria da Mata Fernandes	Agente de Ensino Colaborativo	E. M. José Juarez R. Franco	CIEP 477 – Prof.ª Rosa da C. Guedes

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 365/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020213/000481/2026;

RESOLVE transferir de lotação os servidores abaixo, a partir de março/2026;

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
13491	Juliana Moraes de Souza	Agente de Ensino Colaborativo	E. M. Rosa Carelli da Costa	CIEP 158 – Prof.ª Margarida Thompson
11630	Mariana de Fátima de Souza Santos Geraldo	Agente de Ensino Colaborativo	E. M. Lúcio de Mendonça	CIEP 158 – Prof.ª Margarida Thompson
13691	Patricia da Conceição Helker	Agente de Ensino Colaborativo	Escola de Lajes	CIEP 158 – Prof.ª Margarida Thompson

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 366/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020213/000493/2026;

RESOLVE transferir de lotação os servidores abaixo, a partir de março/2026;

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
11942	GlauCIA dos Santos de Oliveira Santiago	Agente de Ensino Colaborativo	J. Inf. Prof. Maia Vinagre	C. M. P. Castelo Branco
12457	Roberta dos Santos Fernandes Cunha	Agente de Ensino Colaborativo	J. Inf. Prof. Maia Vinagre	C. M. P. Castelo Branco
11572	Vanderleia da Silva Pereira Waldemiro	Agente de Ensino Colaborativo	E. M. Manoel Alexandre de Lima	C. M. P. Castelo Branco

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 367/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020213/000509/2026;

RESOLVE transferir de lotação o servidor abaixo, a partir de março/2026;

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
13466	Jose Carlos Julio Junior	Agente de Ensino Colaborativo	E. M. Lúcio de Mendonça	E. M. José Juarez Reis Franco

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 368/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária para eleição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, coordenação e acompanhamento do processo eleitoral;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020208/000084/2026;

RESOLVE:

Art. 1º

Nomear a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Pirai – RJ, responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento de todas as etapas do processo eleitoral.

Art. 2º

A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – **Presidente:** Flávio Macharet Barbosa, Chefe de Divisão de Produção e Desenvolvimento Rural, matrícula nº 7489;

II – **Relator (a):** Ana Clara Pêgas Mendes, Assessor Técnico, matrícula nº 13978;

III – **Membro:** Samara Rosa Ferreira Silva, Chefe de Setor de Comercialização, matrícula nº 13977;

IV – **Membro:** Jandira dos Santos Custódio, Assistente Executivo, matrícula nº 13051;

Art. 3º

Compete à Comissão Organizadora:

I – Organizar e conduzir a Assembléia Geral Extraordinária destinada ao processo eleitoral;

II – Receber, conferir e validar inscrições de candidatos e/ou entidades habilitadas;

III – Coordenar o processo de votação;

IV – Realizar a apuração dos votos;

V – Lavrar atas e elaborar relatórios do processo eleitoral;

VI – Proclamar o resultado final da eleição;

VII – Resolver casos omissos, observadas as normas legais e o edital de convocação.

Art. 4º

A Comissão exercerá suas funções até a conclusão do processo eleitoral e homologação do resultado final.

Art. 5º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 369/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020213/000529/2026;

RESOLVE transferir de lotação as servidoras abaixo, a partir de março/2026;

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
13651	Monique da Silva Tardim Brandenburger	Agente de Ensino Colaborativo	E. M. Luiz Marinho Vidal	E. M. Manoel Alexandre de Lima
13495	Tatyani Teixeira Juvenal	Agente de Ensino Colaborativo	J. de Inf. Prof. Maia Vinagre	E. M. Manoel Alexandre de Lima

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 370/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020213/000516/2026;

RESOLVE transferir de lotação os servidores abaixo, a partir de março/2026;

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
13489	Filipe de Moraes da Silva	Agente de Ensino Colaborativo	CIEP 158 – Prof.ª Margarida Thompson	E. M. Lúcio de Mendonça
13518	Juliana da Silva de Oliveira	Agente de Ensino Colaborativo	CIEP 158 – Prof.ª Margarida Thompson	E. M. Lúcio de Mendonça

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 371/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020213/000528/2026;

RESOLVE transferir de lotação as servidoras abaixo, a partir de março/2026;

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
13951	Kelen Cristine Carvalho dos Santos de Abreu	Agente de Ensino Colaborativo	J. de Inf. Dr. Luiz Silveira	E. M. Luiz Marinho Vidal
13942	Meri Márcia Felix Cardoso	Agente de Ensino Colaborativo	Creche M. Kelma Tavares F. Reis	E. M. Luiz Marinho Vidal

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 372/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020216/001052/2025;

RESOLVE conceder 01 (um) mês de licença prêmio a servidora municipal, CLAUDIA ELIZABETH BORGONGINO DE FREITAS SANTOS, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 6258, referente ao 1º decênio (Portaria nº 723/2022, que foi interrompida), utilizando 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em março/2026 e término no último dia do mês de março/2026, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 373/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020216/001052/2025;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença prêmio a servidora municipal, CLAUDIA ELIZABETH BORGONGINO DE FREITAS SANTOS, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 6258, referente ao 2º decênio, utilizando 20 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em abril/2026 e término no último dia do mês de setembro/2026, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 374/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020213/000530/2026;

RESOLVE transferir de lotação as servidoras abaixo, a partir de março/2026;

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
13488	Brenda de Almeida Maximiano	Agente de Ensino Colaborativo	J. de Inf. Dr. Luiz Silveira	E. M. Nova Esperança
12474	Cristiane dos Santos e Santos	Agente de Ensino Colaborativo	Creche. M. Kelma Tavares F. Reis	E. M. Nova Esperança

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 375/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020213/000531/2026;

RESOLVE transferir de lotação as servidoras abaixo, a partir de março/2026;

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
13515	Dayane Selvati Rosa	Agente de Ensino Colaborativo	E. M. Eucalipto	E. M. Rosa Carelli da Costa
13521	Leticya Shuab Berbet da Silva	Agente de Ensino Colaborativo	E. M. Eucalipto	E. M. Rosa Carelli da Costa

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 376/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto do artigo 42, VI da Lei nº 964 de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/001186/2026;

RESOLVE declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ocupado pela servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA, matrícula nº 5827, por motivo de falecimento, a partir de 02/03/2026.

Publique –se
Registre-se e Cumpra – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de Março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 377/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- CONSIDERANDO o que consta no processo nºPIR-020212/000073/2026;

R E S O L V E nomear LUCAS DOS SANTOS LEITE, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 09/03/2026, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 378/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto do artigo 42, VI da Lei nº 964 de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/001182/2026;

RESOLVE declarar a vacância do cargo efetivo de Especialista de Educação Orientador Educacional, ocupado pela servidora **MARINA SONCIM DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 12496, por motivo de falecimento, a partir de 07/03/2026.

Publique –se
Registre-se e Cumpra – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de Março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Agricultura, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020208/000091/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **FLÁVIO MACHARET BARBOSA**, Chefe de Divisão de Produção e Desenvolvimento Rural, matrícula nº 7489 e **CARINA DOS SANTOS**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 6846, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o contrato nº 012/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 380/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **ANDERSON MACHADO ALVES**, matrícula nº 12595, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 02/03/2026, com lotação na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 381/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020201/000126/2026;

R E S O L V E revogar os termos da Portaria nº 1746/2025, referente à designação do servidor João Vitor Barbosa Rodrigues da Silva, Assessor Executivo, matrícula nº 13.668, como fiscal do Termo de Fomento vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido para criopreservação de sêmen bovino
Data/Hora: 25/03/2026 às 09horas
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ
Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026.

Objeto: Prestação de serviços de locação de software de gestão tributária e de Nota Fiscal Eletrônica.
Data/Hora: 26/03/2026 às 09horas
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ
Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

Secretaria Municipal de Administração

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizo nos termos do Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo como objeto a Aquisição Emergencial de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, através da Empresa **“PST GAZ COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - EPP”**, CNPJ sob o nº 02.763.978/0001-30, no valor de 33.570,00 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta reais), conforme instruído no Processo nº PIR-020213/000480/2026.

Pirai, 11 de março de 2026.

JUCIELMA MATIAS DOS SANTOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/ 2026.

DE 05 DE MARÇO DE 2026.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.288, de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.669, de 04 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de março 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º –Aprova a inscrição da Fundação Gmon, CNPJ nº 59.648.183/0001-07, no Conselho Municipal de Assistência Social, sob o número 01/2026.

Artigo 2º– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAI

PARECER Nº 01/2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE ESTUDOS E FISCALIZAÇÃO

Data da visita de avaliação: 27/02/2026

1 Identificação da Entidade: **Fundação Gmon é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos de interesse público com atuação no município de Pirai, no Bairro Cacaria.**

Nome da entidade: **Fundação Gmon**CNPJ: **59.648.183/0001-07**Endereço: **Estrada Da Cacaria Serra Do Matoso -300 Cacaria-Pirai – RJ**Representante legal: **Maria Inês Brito Weissemberg Maimon**

Serviço / Programa / Projeto solicitado para inscrição: **Projeto socioassistencial voltado à promoção da inclusão social e fortalecimento de vínculos, por meio de atividades socioeducativas e produtivas desenvolvidas nas dependências da Entidade, destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade social. As atividades desenvolvidas incluem ações socioeducativas, atividades produtivas orientadas, convivência comunitária e práticas voltadas à geração de oportunidades, realizadas nas dependências da Entidade (laticínio, mandala de plantas medicinais, viveiro, área de convivência e sede administrativa), conforme planejamento institucional. O público atendido é composto por crianças, adolescentes, jovens e adultos com encaminhamentos ou não e articulação com a rede socioassistencial quando necessário.**

1.1. Sobre a Entidade:

1.1.1. Qual a missão e finalidade da entidade? **Defender e Conservar o Meio Ambiente, desenvolver ações de Proteção Social Básica, Inclusão Produtiva, Promoção da Autonomia e Fortalecimento de vínculos comunitários, formação profissional com foco em população em situação de vulnerabilidade social.**

1.1.2. Quando iniciou as atividades? **Em 25 de fevereiro de 2025.**

1.1.3. Quais serviços são oferecidos atualmente? **Promoção da autonomia através de palestras, inclusão produtiva, fortalecimento de vínculos comunitário, fortalecimento de práticas sociais e econômicas.**

1.1.4. O atendimento é gratuito? **Sim**

1.1.5. Quais atividades são realizadas com os usuários? **Jovem Aprendiz, Escola do Leite, Viveiro e Apicultura.**

2. Objetivo da Visita

Verificar as condições institucionais, físicas, administrativas, e técnicas da Entidade requerente, para fins de análise de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme normativas da Política Pública de Assistência Social.
Visita de avaliação in loco.

Entrevista com responsável Institucional.

Observação do funcionamento do serviço: **Conforme verificação In Loco, Entrevista Como Responsável Institucional e observação direta das atividades desenvolvidas (Laticínio, Mandala de Plantas Medicinais, Viveiro, Área de Convivência e Sede da Fundação), Constatou-se que a Entidade dispõe de estrutura física compatível com suas finalidades Estatutárias e com as ações Socioassistenciais executadas. Observou-se Organização Administrativa Funcional, definição de responsabilidades e desenvolvimento de Atividades que contribuem Para o Fortalecimento de Vínculos, Inclusão Social e Promoção De Oportunidades Aos Usuários, Em Consonância Com os Princípios e Diretrizes da Política Nacional De Assistência Social. Diante do exposto, a Entidade demonstra condições Institucionais, Físicas, Administrativas e Técnicas Favoráveis a Inscrição no Conselho Municipal De Assistência Social, recomendando-se o Prosseguimento da análise processual, nos termos da Legislação Vigente.**

Análise Documental:

4. Check-List De Verificação – Parâmetros Socioassistenciais.**4.1. Regularidade Jurídica e Institucional:**

(X) Estatuto social atualizado e registrado

(X) Ata de eleição e posse da diretoria vigente

(X) CNPJ ativo

(X) Comprovação de endereço de funcionamento

() Regimento interno (quando houver) **(A Providenciar)**

(X) Finalidade institucional compatível com a política de assistência social

(X) Oferta gratuita dos serviços socioassistenciais

Observações: **Foi Orientado Providenciar o Regimento Interno da Entidade.****4.2. Planejamento e Organização do Serviço:**

(X) Plano de trabalho / plano de ação formalizado

(X) Objetivos definidos e compatíveis com a assistência social

(X) Público-alvo claramente identificado

() Metodologia de atendimento definida

(X) Registro sistemático dos atendimentos

() Avaliação periódica das ações

(X) Articulação com a rede socioassistencial

Observações: **Foi orientado que formalize o registro dos atendimentos através de lista de presença de todos os participantes nas atividades oferecidas pela entidade.**

4.3. Público atendido:

(X) Público em situação de vulnerabilidade ou risco social

(X) Critérios de acesso definidos

() Outros

(X) Existe lista de espera? **Sim**

Quantas pessoas são atendidas atualmente? **60 (SESSENTA) PESSOAS**Há critérios de prioridade? **Sim**Observações: **São Atendidas Crianças e Adolescentes de Escola Rural**

4.4 Recursos humanos:

- (X) Existência de equipe responsável pelo serviço
- (X) Definição de funções e responsabilidades
- (X) Profissionais com qualificação compatível com as atividades
- (X) Registros ou vínculos formais de trabalho

Quantos profissionais atuam na entidade? 24

Existe equipe técnica? Sim

Qual formação? Economista, Engenheiro, Sociólogo, Biólogo, Geólogo, Advogado, Químico.

Há responsável técnico pelo serviço? Sim

Observações:

4.5. Estrutura física e condições de funcionamento

- (X) Espaço adequado ao atendimento
- (X) Condições de higiene e salubridade
- (X) Segurança do ambiente
- (X) Acessibilidade

- (X) Espaços compatíveis com as atividades desenvolvidas
- (X) Equipamentos e mobiliário adequados

O espaço é próprio ou alugado? Próprio

Observações:

4.6. Gestão e transparência

- (X) Controle administrativo das atividades
- (X) Registros organizados (usuários, atividades, relatórios).
- (X) Prestação de contas quando há recursos públicos
- (X) Disponibilidade de informações institucionais

Observações:

5. Pergunta final (sempre importante)

Há alguma dificuldade ou necessidade que a entidade gostaria de relatar ao Conselho? Realizar os Projetos Idealizados dentro de todos os Padrões Exigidos.

6. Síntese da avaliação técnica. (Descrever análise geral das condições institucionais e do funcionamento do serviço)

SÍNTESE DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

Após Visita Técnica In Loco A Fundação Gmon, realizada no dia 27 de fevereiro do corrente ano pela Comissão Permanente de Estudos e Fiscalização, verificou-se que a Entidade encontra-se em funcionamento regular, apresentando estrutura organizacional compatível com os objetivos institucionais declarados. A Fundação demonstrou possuir finalidade Estatutária alinhada à Política Nacional De Assistência Social, com atuação voltada ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Observou-se que os serviços ofertados são prestados de forma gratuita, com foco na Promoção Social, Fortalecimento de Vínculos e Garantia de Direitos. No que se refere à estrutura física, o espaço apresenta condições adequadas de atendimento, com ambientes organizados, limpos e compatíveis com as atividades desenvolvidas. Há mobiliário e equipamentos suficientes para o atendimento dos usuários. Quanto a organização administrativa, a Entidade mantém documentação institucional Regular e demonstra possuir planejamento das ações desenvolvidas. Constatou-se a existência de equipe responsável pelas atividades, com definição de funções e responsabilidades. Verificou-se ainda articulação com a Rede Socioassistencial do Município, como Educação, Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social contribuindo para o encaminhamento e acompanhamento dos usuários quando necessário. De Modo Geral a Fundação Gmon Apresenta condições Institucionais, Técnicas e estruturais adequadas ao desenvolvimento de serviços socioassistenciais,

atendendo aos parâmetros previstos na Legislação Vigente. Necessitando apenas de confeccionar o Regimento Interno que é citado no Estatuto e os registros de Presença dos participantes nas suas atividades.

6. Conclusão:

Após análise das informações obtidas na visita técnica e da verificação dos critérios socioassistenciais, conclui-se que a entidade:

- (X) Atende aos requisitos para inscrição no CMAS.
- () Atende parcialmente, necessitando adequações.
- () Não atende aos requisitos para inscrição.

7. Parecer

Diante do exposto, o parecer é:

- () FAVORÁVEL à inscrição.
- (X) FAVORÁVEL COM RESSALVAS, devendo atender às seguintes recomendações no prazo de 90 dias:
- () DESFAVORÁVEL à inscrição, pelos seguintes motivos:

8. Encaminhamento:

Submete-se o presente parecer à deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social.

Local e Data: Pirai, 02 de Março de 2026.

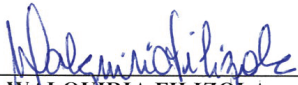
Relator (a): ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE ESTUDOS E FISCALIZAÇÃO DO CMAS


ADRIANA FERREIRA SANTOS
PRESIDENTE


ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA
RELATORA


GRACELINO ROSA LEOPOLDO
MEMBRO


WALQUIRIA FILIZOLA
MEMBRO

FICHA DE VOTAÇÃO

Assunto: Delibera sobre a aprovação da inscrição da Fundação Gmon no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Data: 05/ 03/ 2026

Nº	VOTO	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	Sim	Ass. Prodine da S. Carvalho	Trab. SVAS
2	Sim	Adriana F. S. Monteiro	Trab. SVAS
3	Sim	Ana Maria Barcelos Felizola	usuário
4	Sim	Ellen Barbosa Taveira da Rocha	S. M. E.
5	Sim	Sandra Gomes Simões	S. M. Planejamento
6	Sim	Ana Paula W. B. Rufino	Gr. Amadora da Silva
7	Sim	Gracelino Rosa Leopoldo	NASA
8			
9			
10			
11			
12			